

- Mariângela Ribeiro de Almeida - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membro suplente do CTICC;
 - Marjorie Correa Marona - UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na condição de membra titular do CTICC;
 - Paula Lopes Pessoa Mendes - SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, na condição de membra suplente do CTICC;
 - Rafael Vidal de Paula Oliveira Gonçalves - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membro convidado do CTICC;
 - Renato Pellegrini Morgado - Transparência Internacional, na condição de membro suplente do CTICC;
 - Sabrina Colares Nogueira - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;
 - Thiago Meokarem Andrade Godoy - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membro suplente do CTICC;
 - Toni Martins Muller Harrad Reis - Grupo Dignidade, na condição de membro suplente do CTICC;
 - Vinicius Pinheiro Israel, na condição de membro suplente de Marjorie Correa Marona no CTICC.
 II - Representantes do governo:
 - Diogo Luiz da Silva - Advocacia-Geral da União, na condição de membro titular do CTICC;
 - Felipe Berkenbrock Goulart - Conselho Nacional de Justiça, na condição de convidado permanente do CTICC;
 - Fernanda Ferreira Costa Carvalho - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;
 - Giovanna Maisa Gamba - Conselho Nacional de Justiça, na condição de membra convidada do CTICC;
 - Karina Mendes Nunes Viana - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC;
 - Priscila Schubert da Cunha Canto - Conselho Nacional de Justiça, na condição de membra convidada do CTICC;
 - Rafael Amorim de Amorim - Câmara dos Deputados, na condição de membro convidado do CTICC.
 (...)”
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

ATO Nº 17, DE 26 MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º do Decreto nº 11.528, de 16 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o Ato nº 10, de 15 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º
 (...)

I - Representantes da sociedade civil:
 - Alexandre Guilherme Jorge - FUP - Federação Única dos Petroleiros, na condição de membro titular do CTICC;
 - Brenda Dutra Franco - Pacto Global - Rede Brasil, na condição de membra suplente do CTICC;
 - Carolina Amaral Venuto - Abrig - Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membra suplente do CTICC;
 - Elaine Niehus Faustino - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membra titular do CTICC;
 - Gilberto Luiz do Amaral - IBPT - Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação, na condição de membro titular do CTICC;
 - Hadassá Freire da Silva Gonçalves Santos - ABJD - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia, na condição de membra convidada do CTICC;
 - Juliana Penelli - Pacto Global - Rede Brasil, na condição de membra titular do CTICC;
 - Julio Botelho - IBRACEM - Instituto Brasileiro de Certificação e Monitoramento, na condição de membro convidado do CTICC;
 - Mariângela Ribeiro de Almeida - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membra suplente do CTICC;
 - Marjorie Correa Marona - UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, na condição de membra titular do CTICC;
 - Renan Albino Perondi - IBGC - Instituto Brasileiro Governança Corporativa, na condição de membro titular do CTICC;
 - Renato Pellegrini Morgado - Transparência Internacional, na condição de membro suplente do CTICC;
 - Suylan de Almeida Midlej e Silva - UnB - Universidade de Brasília, na condição de membra titular do CTICC;
 - Thiago Meokarem Andrade Godoy - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membro suplente do CTICC.
 II - Representantes do governo:
 - Dilson Gonzaga Pereira Neto - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membro convidado do CTICC;
 - João Gabriel Miranda Alves Pereira - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, na condição de membro titular do CTICC;
 - Luciana Barbosa - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, na condição de membra convidada do CTICC.
 (...)”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministério Público da União

ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores do Ministério Público da União

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001989/2026-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa em R\$ 1.860,51 (mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGR/MPU nº 17, de 21 de março de 2025, publicada no DOU, Seção 1, pág. 143, de 26 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 6 de fevereiro de 2026.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

PORTARIA PGR/MPU Nº 31, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Fixa o valor de referência da assistência pré-escolar devida aos membros e servidores do Ministério Público da União

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001989/2026-61, resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa em R\$ 1.288,47 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) o valor de referência da assistência pré-escolar devida aos membros e servidores do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGR/MPU nº 12, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOU, Seção 1, pág. 123, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 6 de fevereiro de 2026.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 PROCURADORIA-GERAL
 CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
 2ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA
 REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026

Aos vinte e quatro dias de março de dois mil e vinte e seis às quatorze horas e doze minutos, iniciou-se com transmissão via intranet do MPT e via Youtube - com tradução em Libras, a octogésima oitava (88ª) Sessão Ordinária da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho, localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Daniela de Moraes do Monte Varandas, os Procuradores Regionais do Trabalho, Viviane Dockhorn Weffort e Genderson Silveira Lisboa e os Membros Suplentes, Procuradores Regionais do Trabalho, Deborah da Silva Félix e Estanislau Tallon Bozi. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) ASSUNTOS GERAIS. A) Datas muito importantes para a 2ª Subcâmara no mês de março. - A Coordenadora da 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão, Dra. Daniela de Moraes do Monte Varandas, deixou registrado que o mês de março possui datas muito importantes para esta Subcâmara. Mês em que é celebrado o dia das mulheres, dia oito de março. É um mês que conlata a muitas reflexões e muitas ações, uma vez que a 2ª subcâmara é especializada no combate à discriminação, promovendo a igualdade de gênero com um olhar diferenciado para essa vulnerabilidade, que se manifesta de forma muito concreta no mundo do trabalho, seja pelas desigualdades salariais ou pelas violências físicas e psicológicas que as mulheres ainda são submetidas, muitas vezes de forma silenciosa e muitas vezes de forma bem premente. O Ministério Público reafirma seu compromisso no combate à essas desigualdades. Deixou registrado também que o dia 21 de março é o dia Internacional para eliminação da discriminação racial, sendo outra frente que o Ministério Público atua de forma muito importante e que justifica a especialização desta 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão do MPT. Deixou registrado por último que, no dia 25 de março, é lembrado o dia internacional em memória das vítimas da escravidão e do tráfico transatlântico de escravos, que reforça o dever institucional de combater o trabalho escravo contemporâneo, o racismo e todas as formas de exploração e discriminação. Os Membros participantes da sessão se associaram aos registros feitos pela Coordenadora, reforçando o compromisso institucional no combate ao trabalho escravo contemporâneo, o racismo e todas as formas de exploração e discriminação.

2) PROCEDIMENTOS NÃO HOMOLOGADOS
 Processo IC-007596.2024.02.000/8 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: DISQUE 100 - OUIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (ONDH), NOTICIANTE: SOB SIGILO, NOTICIANTE: SOB SIGILO, INQUIRIDO(A): SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA (SCS - SANEAMENTO) - Relatora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, determinando a remessa dos autos à origem para redistribuição e prosseguimento da apuração, restrita à verificação da existência, adequação e efetividade das medidas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio no ambiente de trabalho, à luz do art. 23 da Lei n. 14.457/2022 e do art. 4º da Convenção n. 190 da OIT, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-010340.2024.02.000/0 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE ANÔNIMO), INQUIRIDO(A): REDBELT-SECURITY SISTEMAS E SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DIGITAL LTDA - Relatora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento no que tange ao suposto assédio moral e sexual, determinando a remessa dos autos à origem para redistribuição e prosseguimento da apuração, com foco na verificação da existência, adequação e efetividade das medidas institucionais de prevenção e enfrentamento ao assédio no ambiente de trabalho, à luz do art. 23 da Lei n. 14.457/2022 e do art. 4º da Convenção n. 190 da OIT, com especial atenção à dimensão de gênero das práticas relatadas, e homologar o arquivamento quanto ao monitoramento dos equipamentos corporativos, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000670.2024.03.000/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO(A): CUIDAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NOTICIANTE: NOTICIANTE SIGILOSO - Relator: Dr. Genderson Silveira Lisboa. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento em relação à matéria correspondente ao tema 6.2 Violência ou assédio psicológico, e homologar no que diz respeito aos temas remanescentes, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002953.2024.03.000/5 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO(A): FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPACOES BRASIL LTDA., NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP), INQUIRIDO(A): STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA (FIASA) - Relator: Dr. Genderson Silveira Lisboa. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000628.2024.05.006/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO(A): ADINOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS LTDA, NOTICIANTE: SIGILOSO. - Relator: Dr. Genderson Silveira Lisboa. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002035.2025.02.000/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: SOB SIGILO, INQUIRIDO(A): RED 8 REDE EXCELENCIA DIAGNÓSTICA LTDA (RED8 EXAMES E VACINAÇÃO) - Relatora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-012871.2025.02.000/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE(A): EXITO-NATURAVENE COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP, NOTICIANTE: SOB SIGILO - Relatora: Dra. Viviane Dockhorn Weffort. A 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do presente procedimento, nos termos do voto do(a) relator(a).

